



Número: **0002093-07.2022.2.00.0804**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **06/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
2ª Vara da Comarca de Manicoré (CONSULENTE)			
CGJ - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (CONSULTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1809704	06/08/2022 15:16	Portaria plantao MANICORE	Documento Diverso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE MANICORÉ/AM

PORTARIA Nº 01/2022

O Excelentíssimo Dr. **MARCO AURELIO PLAZZI PALIS**, Juiz de Direito, titular da 2ª. Vara da Comarca de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições de Diretor do Fórum, estabelece a divisão do plantão judicial na comarca de Manicoré.

Para tanto, considera: a) a Resolução nº 05/2016 datada de 1º de novembro de 2016, que dispõe sobre o plantão judiciário de primeira e segunda instância e dá outras providências; b) a Resolução nº 24/2010, datada de 05 de agosto de 2010; c) Resolução 17, de 27 de julho de 2022, a qual cria os polos de plantão no interior do Estado e dá outros provimentos.

Nestes termos, ESTABELECE:

Art. 1º. Os servidores aqui indicados participarão do plantão judicial, nos termos do inciso I, artigo 3º da Resolução nº 05/2016 de 01.11.2016 e artigo 9º da Resolução 17/2022, cumprindo as ordens e diligências determinadas pelo Juízo plantonista, assim como promovendo os atos indispensáveis à realização da audiência de custódia.

Art. 2º. A Escala de Plantão das Varas da Comarca de Manicoré ocorrerá semanalmente, de forma alternada, iniciando-se no domingo e encerrando no sábado, ficando a 2ª Vara de Manicoré responsável pela 1ª semana (07/08/2022 A 13/08/2022) e a 1ª Vara pela 2ª semana (14/08/2022 A 20/08/2022), assim sucessivamente.

Art. 3º. O plantão funcionará em regime ininterrupto, fora do horário do expediente, das 14h às 18h de segunda a sexta-feira; e das 8h às 18h nos sábados, domingos, feriados, recesso e nos dias em que não houver expediente.

Art. 4º. Os servidores plantonistas de cada Vara, assim como os Oficiais de Justiça consistem:

I - 2ª Vara de Manicoré: Servidores **AVANA ANDRADE DA SILVA REIS** (e-mail avana.reis@tjam.jus.br; 92.98206.2910); **DENISE DA COSTA GARCIA** (denise.garcia@tjam.jus.br; 97.98807.8972); **LUIS GUSTAVO MAQUINÉDA COSTA** (luis.maquine2703@gmail.com; 97.99902.7331). Oficial de Justiça: **RAFAEL NUNES** (69.99923.5996).

II - 1ª Vara de Manicoré: Servidores **AMADEU SOARES CORREA** (amadeu.correa@tjam.jus.br; 97.99613.2697), **AMANDA LIMA DOS SANTOS** (santos.amanda@tjam.jus.br, 97.99182.2210) e **EDIRSON PINTO DE SANTANA JUNIOR** (edison.junior@tjam.jus.br, 97.99902.7091). Oficial de Justiça: **VALDILURDES CARDOSO DE FREITAS** (97.99146-0577).

Art. 5º As matérias a serem tratadas no Plantão Judicial serão as mesmas compostas no art. 3º, I a VI e PU, da Resolução 17/2022, atentando-se às vedações do artigo 5º da mesma Resolução.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE MANICORÉ/AM

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ampla divulgação, publicando no Diário, comunicando à Corregedoria e à Presidência do Tribunal, bem como oficiando a Delegacia de Polícia, o Batalhão da Polícia Militar, a Procuradoria do Município, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Ministério Público e OAB local e estadual, devendo, ainda, ser anexada no átrio de cada fórum, juntamente com a Resolução 17/2022.

Manicoré, em 04 de agosto de 2022.


MARCO AURELIO PLAZZI PALIS
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

